



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem, 04 de Outubro de 1.968

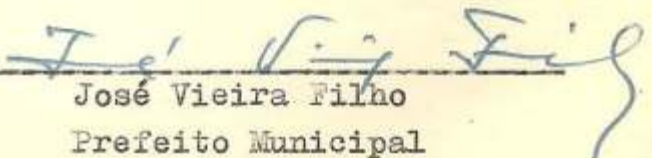
M E N S A G E M Nº 13/68.

Senhor Presidente,  
Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa o anexo projeto de lei que versa sôbre matéria de interesse da municipalidade, no tocante a construção de um banheiro público, sanitário e recuperação da casa da bomba do serviço de abastecimento d'agua da Vila de Ibuassú.

Sendo o assunto de relevante interêsse aos habitantes daquela localidade, confio plenamente no apoio desta Casa que sempre tem colocado acima de tudo os interesses da comunidade.

ATENCIOSAMENTE,

  
\_\_\_\_\_  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem, 04 de Outubro de 1.968.

PROJETO DE LEI Nº 12/68.

Abre um Crédito Especial de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para os fins ' que indica e dá outras providências.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, adicional ao Orçamento Vigente, no valor de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para construção de um banheiro público inclusive sanitário, na sede da Vila de Ibuassú, neste Município.

§ 1º) - O presente crédito destinar-se-á ' também a recuperação da casa da bomba do Serviço de Abastecimento d'agua da mesma localidade.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem  
04 de Outubro de 1.968.

Id. D. F. F. F.  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 114, de 04 de outubro de 1.968.

Abre um Crédito Especial de NCR\$ 1.000,00  
(hum mil cruzeiros novos), para os fins que  
indica e dá outras providências.

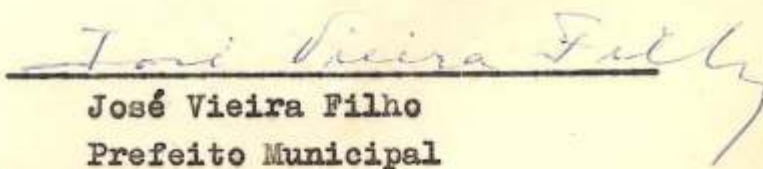
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir um Crédito Especial, adicional ao Orçamento  
Vigente, no valor de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos),  
para construção de um banheiro público inclusive sanitário,  
na sede da Vila de Ibuassu, neste Município.

§ 1º - O presente crédito destinar-se-á tam-  
bém a recuperação da casa da bomba do Serviço de Abastecimen-  
to D'água da mesma localidade.

Art. 2º) - A presente lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 04  
de outubro de 1.968.

  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal